ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO–PLV Nº 3 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº109/2016

EM04/01/16

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2016	
ACEITO EM	/	/2016	———
APROVADO EM	/	/2016	———
REJEITADO EM	/	/2016	
ARQUIVO			———

EMENTA:

Exmo. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Comunitário ao Atleta Paraolímpico Vladmi Virgílio Moreira dos Santos "

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Comunitário ao Atleta Paraolímpico Vladmi Virgílio Moreira dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa: Em Plenário.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho –Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 109/16 TIPO/Nº: PDL 03/16

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico (X) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico (X) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador ROVAM CASTRO ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico (X) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico (X) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa VEREADOR Flávio Santos PSDB Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
(X) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ ___ de 2016.

_____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PJL 03/16

DESPACHO **Processo nº** 109/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Ver. Flávio Santos .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 01 de 03 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(x) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 1° de março de 2016

Relator

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

(X) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 1° de março de 2016

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

Relator (a)